



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA MME Nº 79, DE 2 DE JUNHO DE 2026

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994, nos arts. 5º e 7º do Decreto nº 6.029, de 1º de fevereiro de 2007, na Resolução nº 10, de 29 de setembro de 2008, da Comissão de Ética Pública da Presidência da República, e o que consta do Processo nº 48300.001107/2023-11, resolve:

Art. 1º A Portaria MME nº 41, de 2 de junho de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

.....

II - com mandato até 2 de junho de 2029:

Titular: CLÁUDIO OLIMAR INATOMI; e

Suplente: JUAREZ DUARTE FRANCO;

.....” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CERQUEIRA ATAIDE

Este texto não substitui o publicado no DOU de 3.6.2026 - Seção 2.